

PARECER Nº 05/2024

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 48/2023

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

RELATOR: VEREADOR WILLIAM PROFESSOR

RELATÓRIO

De autoria da Mesa Diretora, o projeto de lei em epígrafe, que “*altera os §§1º e 2º do art. 3º da Lei nº 1.517, de 28 de dezembro de 2017, que ‘fixa os critérios de indenização de despesas de viagem dos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal e dos Vereadores’*”, foi aprovado sem a incidência de emendas.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 227 do Regimento Interno.

Em síntese, o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

A proposição em exame foi aprovada na forma original e o texto nela inserido não apresenta nenhuma impropriedade técnica, erro material ou imperfeição gramatical, de tal modo que se passa à conclusão do presente parecer.

CONCLUSÃO

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a redação final a seguir redigida, que está de acordo com o aprovado.

Sala das Comissões, 7 de março de 2024.

**Vereador WILLIAM PROFESSOR
Relator**

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 48/2023.

Altera os §§1º e 2º do art. 3º da Lei nº 1.517, de 28 de dezembro de 2017, que “fixa os critérios de indenização de despesas de viagem dos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal e dos Vereadores”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 85, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Arinos decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Os §§1º e 2º do art. 3º da Lei nº 1.517, de 28 de dezembro de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

§ 1º A diária é integral quando o afastamento se der por mais de 12 (doze) horas.

§ 2º Ocorrendo afastamento por mais de 6 (seis) horas e até 12 (doze) horas, será devido o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da diária.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 7 de março de 2024.

**Vereador WILLIAM PROFESSOR
Relator**